



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR**

**Regulamento para realização do Trabalho de
Conclusão de Curso - TCC, do Curso de
Bacharelado em Ciências Ambientais**

Macapá-AP

2019

APÊNDICE D

Regulamento para realização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

Normatização 003/2019 – CCAMB

**ESTABELECE NORMAS PARA O
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) NO AMBITO DO
CURSO DE BACHARELADO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ - UNIFAP.**

TÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS, PROCEDIMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DO TCC

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO TCC

ART. 1º - O trabalho de conclusão de curso (TCC) é requisito obrigatório para obtenção de grau de bacharel em Ciências Ambientais da UNIFAP, tendo por objetivo a inserção do aluno nas atividades de pesquisa, desde a concepção de um projeto a execução da pesquisa e a divulgação de resultados nas diversas modalidades, de forma a oportunizar aos acadêmicos do curso a possibilidade de atuar na construção do conhecimento científico.

CAPÍTULO II

DA CONCEPÇÃO CURRICULAR DO TCC

ART. 2º - O TCC está estruturado em componentes curriculares obrigatórios, TCC I e TCC II, sendo a primeira pré-requisito à segunda.

Parágrafo único: o aluno poderá se matricular em TCC I a partir do início do semestre em que já tenha cumprido 50% dos créditos previstos na matriz curricular do curso de Ciências Ambientais.

ART. 3º - O TCC I terá por escopo a construção de um projeto de pesquisa de TCC na área de ciências ambientais, o qual será submetido à avaliação para homologação ou qualificação por banca de defesa, especialmente, constituída para tal finalidade.

Parágrafo único: Uma vez aprovado em TCC I, o acadêmico deverá inscrever seu projeto em TCC II, conforme o Art. 5º, Apêndice A, da Resolução nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP.

Art. 4º O TCC II terá como escopo a apresentação dos resultados de um projeto de pesquisa na área de ciências ambientais, o qual será submetido à avaliação para homologação ou qualificação por banca de defesa, especialmente, constituída para tal finalidade

Parágrafo único: caso o projeto de TCC tenha como sujeito de pesquisa seres humanos e/ou animais e julgado necessário pela Banca Examinadora, deverá o mesmo ser submetido à apreciação de Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da UNIFAP.

ART. 5º - Os componentes curriculares de TCC I e II serão ofertadas pela coordenação de curso por módulo livre no início dos períodos letivos.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO, NATUREZA DO TRABALHO E MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE TCC

Art. 6º O desenvolvimento do TCC exige a inscrição prévia de um Projeto acadêmico, que deverá ser apresentado ao Colegiado de Curso para efeitos de homologação.

I Para inscrever o Projeto, o aluno deverá preencher Formulário de Inscrição (vide ANEXO A);

II No ato da inscrição o aluno poderá sugerir o nome do docente para orientar o TCC, sempre em consonância à linha de pesquisa que tal docente integre.

Parágrafo único: caberá ao Colegiado de Curso deliberar sobre a sugestão feita pelo aluno e, no caso de o orientador pleiteado encontrar-se com carga horária de ensino preenchida, indicar outro orientador.

ART. 7º - O TCC deverá ser realizado individualmente, podendo ser um trabalho experimental ou teórico.

Parágrafo único - Na indisponibilidade de docentes para orientação, poderá ser realizado em dupla, desde que justificado e aprovado pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Ambientais.

ART. 8º - O TCC deve ser apresentado, prioritariamente, na forma de monografia, sendo, também, admitido no formato de artigo completo submetido em revista científica – periódico Qualis CAPES A1 a B5, desde que seja na área de Ciências Ambientais ou em área interdisciplinar.

§ 1º. Na modalidade artigo científico o acadêmico deverá ser primeiro autor em coautoria do orientador e/ou coorientador.

§ 2º. Em ambas as modalidades o autor deverá estruturar e construir o trabalho

obedecendo as normas previstas para trabalhos acadêmicos pela ABNT ou normatização da UNIFAP ou do Curso de Ciências Ambientais, sendo admitido, também, no caso de artigo, o formato adotado pelo respectivo periódico.

§ 3º Admitir-se-á o cumprimento do TCC mediante ainda a execução de produções diversas que incluem: relatório técnico, portfolio, projeto e/ou plano técnico, produção de vídeo, criação e/ou exposição de arte, filme, protótipo, invento e similares, na área de abrangência de cada Curso, desde que devidamente avaliada e autorizada pelo Núcleo de TCC de Ciências Ambientais.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

ART. 9º - O TCC deverá ser orientado por docente vinculado ao curso de Ciências Ambientais ou de outros cursos da UNIFAP.

Parágrafo Único – Mediante credenciamento junto ao colegiado de Ciências Ambientais, poderão ser admitidos como orientadores ou coorientadores docentes profissionais de outras instituições de ensino e pesquisa ou política ambiental. Além de estudantes de pós-graduação nível de doutorado vinculados a programas da UNIFAP ou programas de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, ficando também a cargo dos credenciados a responsabilidade pelo fornecimento de insumos e infraestrutura para a execução da pesquisa.

§ 1º. No caso de orientação externa, será necessária a coorientação por um docente do colegiado do curso de Ciências ambientais.

ART. 10º Deverá ser adotada uma sistemática de acompanhamento do TCC pelo orientador, mediante utilização da Ficha de Acompanhamento da Produção de TCC, conforme Apêndice C da Resolução nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP.

ART. 11º - É prevista a mudança de orientação do TCC mediante manifestação do discente ou orientador, desde que devidamente justificada e autorizada pelo colegiado do curso até o encerramento dos módulos livres TCC I e TCC II.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DEPÓSITO DO PROJETO DE PESQUISA E DO TCC

ART. 12º - No prazo máximo de vinte dias antes dos exames de qualificação ou de apresentação de TCC, o acadêmico deverá fazer o depósito de cópias impressas do Projeto de Pesquisa em formato digital ou do TCC (monografia ou artigo científico completo) à coordenação, indicando os nomes para sua banca aprovados pelo orientador, afim de que sejam realizados os procedimentos para defesa.

Parágrafo Único. No caso de artigo científico completo, é imprescindível a apresentação de documento que comprove a publicação, aceite ou a sua submissão.

ART. 13º - O projeto de pesquisa/TCC deverá ser apresentado ao Colegiado de

Curso para efeitos de homologação

CAPÍTULO VI DA BANCA DE AVALIAÇÃO

ART. 14º - A Banca Avaliadora será presidida pelo orientador e mais dois membros, sendo pelo menos um dos avaliadores, obrigatoriamente, docente do Curso de Ciências Ambientais, admitindo-se, portanto, a possibilidade de um examinador externo, desde que previamente autorizado pelo Colegiado.

Parágrafo Único. O orientador ficará a cargo apenas da presidência da banca, não lhe sendo garantido o direito de atribuir nota, prerrogativa dos dois avaliadores. No entanto, em caso de discrepância de notas, ou seja, diferença superior ou igual a 3 (três) pontos, caberá ao orientador a atribuição de uma terceira nota para composição da média final do trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO VII DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO TCC (TCC I)

ART. 15º - O requisito à aprovação na disciplina TCC I é o exame de avaliação/qualificação do projeto de pesquisa de TCC.

ART. 16º - A avaliação será realizada por banca de qualificação do projeto de pesquisa, e compreenderá a apreciação do produto escrito e a apresentação pública na forma oral, com duração de vinte a trinta minutos e mais vinte para arguição por parte da banca.

ART. 17º - A banca deverá avaliar e atribuir nota ao projeto escrito, bem como, à sua apresentação oral, segundo critérios e notas a serem estabelecidos por instrumento de avaliação aprovado pelo colegiado do curso. A nota final na qualificação do projeto será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

ART. 18º - Ao final do processo de qualificação do projeto deve ser lavrada uma ATA com a nota e resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa do discente (TCC I). Ambos deverão ser encaminhados pelo orientador, junto com o diário de classe devidamente preenchido, à coordenação do Curso, para o crédito da disciplina TCC I.

CAPÍTULO VIII DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC (TCC II)

ART. 19º - A Avaliação do TCC II pela Banca compreenderá a apreciação do trabalho escrito, sob a forma de monografia ou artigo e; apresentação pública na forma oral, com duração entre trinta e quarenta minutos e mais trinta para arguição por parte da banca.

ART. 20º - A banca deverá avaliar e atribuir nota ao produto (monografia ou artigo) escrito, bem como, à apresentação oral, segundo critérios e notas a serem estabelecidos por instrumento de avaliação aprovado pelo colegiado do curso. A nota final do aluno será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da

banca examinadora.

ART. 21º - Ao final da avaliação deve ser lavrada uma ATA com a nota e resultado da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do discente.

§ 1º. Uma vez aprovado e sendo requisitada a correção do TCC (monografia ou artigo), o acadêmico terá o prazo de trinta dias para depositar a versão final do trabalho na coordenação do curso, para fins de homologação no colegiado e encaminhamento para a biblioteca da instituição, após anuência do orientador.

§2º. Em caso de não aprovação, o TCC poderá ser refeito e reapresentado no semestre subsequente ou a qualquer tempo, preferencialmente, à mesma banca de avaliação.

ART. 22º - Mediante o cumprimento das exigências estipuladas no Art. 21, o (os) acadêmico(s) deverá (ão) encaminhar ao Orientador a versão final do trabalho, em Cd-rom, formato PDF, incorporando as sugestões da Banca, quando houver. O encaminhamento do CD deverá ser acompanhado de declaração de autorização para a divulgação do trabalho.

I. Na capa do Cd-rom deverão constar os seguintes dados de identificação:

- a) nome da Instituição a que o trabalho é submetido;
- b) nome completo do Curso realizado;
- c) nome do(s) autor(es) do trabalho;
- d) título do trabalho e subtítulo (se houver);
- e) titulação e nome do orientador do trabalho;
- f) local (cidade) da Instituição onde o trabalho é apresentado;
- g) ano da entrega do trabalho.

II. Na contracapa do Cd-rom deverá constar o Resumo do trabalho;

III. O próprio Cd-rom deverá vir identificado com todos os elementos listados no inciso I do Art. 22, à exceção do previsto na alínea "e"

Parágrafo único: o projeto gráfico do Cd-rom é de responsabilidade do(s) autor(es) do TCC.

ART. 23º - Quando se tratar de TCC na modalidade Produções Diversas a avaliação será definida pelo Núcleo de TCC do Curso de Ciências Ambientais, de acordo com as especificidades da modalidade proposta.

ART. 24º Os casos omissos na presente regulamentação serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado de Ciências Ambientais.

ART. 25º A presente regulamentação entra em vigor na data de sua aprovação.

Macapá- Amapá, 26 de Abril de 2019.

Prof. Dr. Arialdo Martins da Silveira Júnior.
Coordenador do Curso de Ciências Ambientais
Portaria nº 2167/2018

ANEXO A - Formulário de inscrição do projeto de TCC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC

Matrícula(s)/Acadêmico(s):

1 _____
2 _____
3 _____

Turma: _____ **Turno:** _____

Título:

Eixo Temático/Linha de Pesquisa:

Campo reservado ao(s) acadêmico(s)	Campo reservado ao Colegiado
Nome do(a) Orientador(a) sugerido(a)	Nome do(a) Orientador(a) homologado(a)
Nome do(a) Co-orientador(a) sugerido(a)	Nome do(a) Co-orientador(a) homologado(a)

Local e data da homologação: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Orientador(a): _____

Assinatura do(a) Co-orientador(a): _____

Assinatura do(a) Coordenador(a): _____